



# Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 821, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

**CRIA A FRENTE PARLAMENTAR DE OBRAS VIÁRIAS E MOBILIDADE PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES ENVOLVENDO OS RESPECTIVOS TEMAS EM NOSSA REGIÃO.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO**. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 27, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Fica criada, no Poder Legislativo de Esteio, a Frente Parlamentar de Obras Viárias e Mobilidade para o acompanhamento dos respectivos temas na Região, que envolvem o município de Esteio.

**Art. 2º** A Frente Parlamentar tem por objetivo a promoção de discussões e a articulação de medidas que venham garantir a perspectiva da comunidade esteiense nos debates que afetam obras viárias e ações de mobilidade na Região.

**Art. 3º** A Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário e será constituída mediante a livre adesão dos(as) vereadores(as) que compõem o Poder Legislativo de Esteio.

**Parágrafo único:** A Frente Parlamentar terá um(a) presidente, um(a) vice-presidente e um(a) secretário(a) eleitos dentre os vereadores que aderirem ao movimento, em reunião a ser realizada dentro do prazo de 15 dias da data da publicação desta Resolução, devendo a eleição ser presidida pelo parlamentar mais idoso.

**Art. 4º** A Frente Parlamentar fará devida divulgação de suas atividades através dos meios de comunicação da Câmara Municipal e poderá utilizar recursos desta Casa para a confecção de material impresso.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esteio, 05 de abril de 2023.

(Assinado Digitalmente)  
**CRISTIANO COUTINHO MAYER**  
**PRESIDENTE**

Registre-se. Publique-se.

**O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000  
Site: [www.esteio.rs.leg.br](http://www.esteio.rs.leg.br) – E-mail: [camara.esteio@via-rs.net](mailto:camara.esteio@via-rs.net)

DIGA NÃO ÀS DROGAS  
Lei Mun. 2.705/97



## CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

RUA 24 DE AGOSTO - 535

CEP: 93265169 - ESTEIO

CNPJ: 90871831000121 -

### Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmesteio.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/9B27210A>

REDAÇÃO FINAL		Autenticação
Protocolo 001041 de 05/04/2023 14:23:46		 9B27210A
Documento 000077 / 2023	Processo -	

#### Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: CRISTIANO COUTINHO MAYER

CPF: 821\*\*\*.\*\*\*20

Assinado em: 05/04/2023 14:22:24

Local: IP: 177.51.69.126

Hash do documento (SHA-256): b0b831143b63b7bd149f44f3a6e0a4250fecfc243e148396189c29cb268776bc

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.